

Edital de Seleção do 3º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos

Módulo II - 1º semestre de 2019

A Comissão de Seleção do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos torna público o presente Edital de seleção de **11 (onze) alunas e alunos, com respectiva lista de espera, para a modalidade presencial** do 3° Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos – Módulo II – 1º semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso tem como objetivo preparar candidatas e candidatos em situação de hipossuficiência socioeconômica para os concursos públicos de ingresso nas carreiras de Defensorias Públicas, por meio de uma visão crítica do Direito.
- 1.2. As aulas abordarão os temas exigidos pelos concursos de Defensoria Pública, tendo como foco o conteúdo programático dos editais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 1.3. As aulas serão ministradas na sede da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo − ASDPESP, localizada na Rua Boa Vista, nº 254, sala 1817, Centro, São Paulo/SP.
- 1.4. As aulas serão gravadas e disponibilizadas gratuitamente na internet, possibilitando que qualquer pessoa interessada as acesse para seu uso pessoal. Todas as atividades do Curso e os respectivos materiais didáticos são gratuitos para as alunas e alunos, sendo custeados pelas organizadoras e organizadores do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos com recursos oriundos de doações.
- 1.5. Para as pessoas interessadas em acompanhar as aulas do Curso na modalidade à distância, não será necessária inscrição, sendo possível o acesso às aulas por meio do portal eletrônico: www.cursopopulardefensoria.com.br. As aulas e os respectivos materiais serão disponibilizados no site em até 1 (um) mês de sua realização presencial. Não será cobrado qualquer valor para esta modalidade do Curso.

2. DAS VAGAS PARA O MÓDULO II − 1º SEMESTRE DE 2019

- 2.1. Serão preenchidas o total de 11 (onze) vagas para o Módulo II do 3º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos, a ser realizado no 1º semestre de 2019.
 - 2.1.1. Será formada, ainda, lista de espera em igual quantidade, composta por 11 (onze) suplentes, para posterior preenchimento das vagas em caso de desistências.
- 2.2. O Curso é organizado em dois módulos independentes, de modo que o ingresso no Módulo II não prejudica a compreensão do conteúdo.
 - 2.2.1. As candidatas e candidatos selecionados para o Módulo II que o cursarem até o fim e estiverem dentro do limite de faltas estabelecido no item 10.1 deste Edital terão a matrícula assegurada para o Módulo I do 4° Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos, se houver a regular continuação do Curso.

3. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será composta por duas etapas:
 - 3.1.1. preenchimento do formulário on-line, indicado no item 6.1 deste Edital;
 - 3.1.2. seleção presencial.
- 3.2. As candidatas e candidatos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:
 - 3.2.1. ter obtido aprovação no exame da OAB e concluído as aulas da graduação, ainda que não tenha obtido a colação de grau;
 - 3.2.2. possuir baixa renda, entendendo-se assim aquela candidata e candidato que possua renda familiar inferior a cinco salários mínimos.
 - 3.2.3. ter disponibilidade para frequentar presencialmente o Curso, de segunda à sexta-feira, das 19h10min às 22h30min, bem como eventualmente aos sábados, em horário a ser oportunamente definido.
 - 3.2.4. preencher, obrigatoriamente, a Carta de Motivação prevista no item 6.2 deste Edital.
- 3.3. <u>O não atendimento de qualquer dos critérios previstos no item 3.2 deste Edital</u> acarretará no indeferimento, de plano, da inscrição.

4. DA PARTICIPAÇÃO POR VAGAS RESERVADAS

4.1. 90% (noventa por cento) das 11 vagas para a modalidade presencial serão voltadas, especificamente, a segmentos socialmente vulneráveis, nas seguintes proporções:

- 4.1.1. 50% (cinquenta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas;
- 4.1.2. 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência;
- 4.1.3. 10% (dez por cento) para travestis e transexuais;
- 4.1.4. 10% (dez por cento) para advogadas e advogados populares e/ou militantes em organizações voltadas especificamente à defesa dos direitos humanos;
 - 4.1.4.1. Não será considerada, para as vagas reservadas no item 4.1.4 deste Edital, a prestação de serviços advocatícios junto ao convênio da OAB com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (assistência judiciária).
- 4.1.5. 10% (dez por cento) para servidoras e servidores da Defensoria Pública.
- 4.2. Os 10% (dez por cento) restantes estarão disponíveis para preenchimento pela ampla concorrência.
 - 4.2.1. Não sendo preenchidas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidatas e candidatos inscritos pela ampla concorrência.
- 4.3. No caso de candidatas e candidatos que se insiram em duas ou mais categorias de vagas reservadas, elas integrarão, para fins de cômputo das vagas, aquela que possibilitar maior diversidade possível em sala de aula.
- 4.4. As candidatas e candidatos excedentes de cada categoria de vagas reservadas participarão da disputa das vagas abertas em ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Caso a Comissão de Seleção considere a existência de empate entre duas candidatas ou candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 5.1.1. a declaração, no formulário de inscrição on-line, de que possui disponibilidade para colaborar com as tarefas de manutenção do Curso e de organização do espaço onde serão ministradas as aulas;
 - 5.1.2. condição econômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;
 - 5.1.3. ser mulher;
 - 5.1.3.1. Para fins de comprovação do critério previsto no item 5.1.3 deste Edital, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero.
 - 5.1.4. ter realizado estágio na Defensoria Pública;
 - 5.1.5. idade, preferindo-se as candidatas e candidatos mais velhos.

6. DA ETAPA DE INSCRIÇÕES ON-LINE

- 6.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **05 e 15 de janeiro de 2019**, de forma gratuita, mediante o preenchimento do formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/u/1/d/18_5vngjM-V4NlEutU22YnpCx4FW3AgskhCC5eZkP9BA/edit?usp=drive_web
 - 6.1.1. Para efeito de encerramento das inscrições, serão considerados os formulários preenchidos no endereço acima até às 23:59h do dia 15 de janeiro de 2019.
- 6.2. Na última aba do formulário, há espaço para que as candidatas e candidatos redijam uma breve Carta de Motivação, explicando o motivo pelos quais gostariam de compor o Curso na modalidade presencial.
 - 6.2.1. A Carta de Motivação é um dos critérios de seleção, conforme disposto no item 3.2.4, e o não preenchimento da mesma acarretará no indeferimento, de plano, da inscrição, nos termos do item 3.3 deste Edital.

7. DA ETAPA PRESENCIAL DA SELEÇÃO

- 7.1. As candidatas e candidatos pré-selecionados para as vagas imediatas e para a lista de espera, após a análise das fichas de inscrição, serão convocados para comparecer à etapa presencial da seleção, cuja data e demais instruções serão oportunamente informados através dos contatos indicados na formulário de inscrição.
- 7.2. A etapa presencial da seleção será realizada na sede na sede da ASDPESP (Rua Boa Vista, n. 254, sala 1817, Centro, São Paulo/SP).
- 7.3. Na impossibilidade de comparecimento para a etapa presencial da seleção, a aluna ou aluno pré-selecionado deverá enviar um *e-mail* para a Coordenação do Curso (cursopopulardefensoria@gmail.com) a fim de justificar sua ausência e manifestar interesse na continuidade da seleção. O título do e-mail deverá ser "ETAPA PRESENCIAL DA SELEÇÃO".

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A lista de alunas e alunos selecionados para a modalidade presencial e a lista de espera serão divulgadas no dia 24 de janeiro de 2019, através do site (www.cursopopulardefensoria.com.br) e das redes sociais do Curso (Facebook, Instagram e Twitter).

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão desclassificadas as alunas e alunos que:
 - 9.1.1. não trouxerem a documentação solicitada para a comprovação da renda na etapa presencial da seleção;

9.1.2. não comparecerem para a etapa presencial da seleção nem comunicarem o interesse por e-mail no prazo de 24h após a realização desta etapa. Neste caso, serão convocadas para matrícula as candidatas e candidatos da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

10. DO LIMITE DE FALTAS

- 10.1. Uma vez iniciado o módulo, as alunas e alunos não poderão se ausentar por mais de 15 dias, sendo:
 - 10.1.1. **10 (dez) dias**, consecutivos ou não, com apresentação de justificativa;
 - 10.1.2.**5 (cinco) dias**, consecutivos ou não, dispensada a apresentação de justificativa.
- 10.2. Ultrapassado o limite de faltas, a matrícula será cancelada e a vaga será redistribuída para as candidatas e candidatos da lista de espera.

São Paulo, 4 de janeiro de 2019.

Comissão de Seleção do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos